LEI Nº. 4450, DE 17 DE MAIO DE 2011

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), para repasse de recursos financeiros à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, conforme a Seguinte discriminação

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2060500000.038	Manutenção do Convênio c/a EPAMIG	
337041	Contribuições	9.600,00
	TOTAL	9.600,00

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, no programa "Encargos Especiais" a ação "Manutenção do Convênio c/a EPAMIG".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo segundo, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo classificada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2060100501.096	Aquisição de Equip. p/a Agricultura Familiar	
449052	Equipamentos e Material Permanente(2092)	9.600,00
	TOTAL	9.600,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de maio de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete